Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março **ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001**

Fls: Nº 1
Proc. Nº 16971 | 2025

MOÇÃO Nº 020/2025 MÇ

Dispõe sobre **"Votos de Congratulações pelo 35º aniversário da Promulgação da Lei Orgânica do município de Barueri".**

Senhor Presidente,

Apresentamos à Mesa, Ouvido o Plenário nas formalidades regimentais, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES, pela comemoração do 35º aniversário da promulgação da Lei Orgânica do município de Barueri.**

Que do deliberado sejam seus termos levados ao conhecimento dos Vereadores constituintes: Clarindo Aparecido da Silva Filho, Dr. Gilberto Otávio Tolaini, Jânio Gonçalves de Oliveira, João Amâncio da Conceição, José Lino da Silva, José Maria de Moraes, José de Melo, José Mendes da Silva, Jurandir Aparecido Alves, Noé de Souza Borges, Nilton Humberto Melão, Valdemir Holanda da Silva, Vitor Firmino dos Santos.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 14 de agosto de 2025.

Câmara Municipal de Barueri
Apensar a Ordem do dia para deliberação
Em 19/08/2025
Presidente

Wilson Zuffa Junior
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
19-AGO-2025 18:01 00019598 1/2

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente propositura considerando que em 1988 nossa Carta Magna devolveu as prerrogativas do Poder Legislativo e ampliou as atribuições dos Vereadores, conferindo-lhes direitos e impondo-lhes deveres.

Para cumprir uma das funções de uma Câmara Municipal, a qual é a elaboração da Lei Orgânica, foi instalada, em 16 de outubro de 1989, a Assembleia Constituinte Municipal.

Os Vereadores da época com o auxílio do Regimento Interno, específico para o funcionamento da Assembleia Constituinte Municipal e o assessoramento dos servidores da Casa, trabalharam durante seis meses com recursos limitados, mas com vontade suficiente para promulgar em 5 de abril de 1990 a Lei Orgânica do Município de Barueri.

Para comemorar os 35 anos da Promulgação da Lei Orgânica do Município, a Câmara Municipal de Barueri presta uma homenagem aos Vereadores da 10ª Legislatura que tiveram a honra de constituir o Poder Constituinte Municipal.